

Do Cargo	
Nome do Cargo	Gerente de Plataformas e Serviços Digitais
Nível do Cargo	FCE 3.13
Orgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> 1. assessorar a Diretoria na Gestão Negocial das Soluções Digitais do CNPq em consonância com as políticas da Estratégia de Governo Digital; 2. Gerenciar o uso das plataformas do CNPq; 3. Elaborar e prestar informações sobre uso das plataformas; 4. Elaborar estudos técnicos para o contínuo aperfeiçoamento de soluções digitais oferecidas pelo CNPq; e 5. Avaliar, gerenciar e viabilizar a celebração de parcerias institucionais para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de soluções digitais.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gerência de Plataformas e Serviços Digitais 1.1 Chefia de Projeto de Plataformas e Serviços Digitais.
Dos Critérios Obrigatórios	

Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Dos Requisitos Desejáveis	

Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Experiência em Política Científica em âmbito de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado); 2. Experiência avançada em Plataformas e Sistemas de ciência, tecnologia e inovação (Plataforma Integrada Carlos Chagas, Currículo Lattes, CNPq Sistemas, Orcid e assemelhados); 3. Aprimoramento em Gerenciamento de Projetos; 4. Formação complementar em Mediação de Conflitos; 5. Formação complementar em Gestão & Governança; 6. Domínio do Manual de Redação da Presidência da República; 7. Formação complementar em Gestão de Equipes; 8. Experiência em Articulações Institucionais; 9. Habilidades para Representações Institucionais.
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.; 4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

	<p>6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização.</p> <p>7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos.</p> <p>8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.</p> <p>9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Ter experiências em comissões e grupos de trabalho no âmbito do CNPq; 3. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e tecnologias modernas, desktop e mobile; 4. Ter conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); 5. Ter atuação prévia no fomento à pesquisa científica ou tecnológica, preferencialmente multi ou interdisciplinar; e 6. Domínio da língua inglesa (desejável).

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
Nível do Cargo	FCE 1.13
Orgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> 1. planejar, coordenar, acompanhar, avaliar, promover o controle e a execução das atividades inerentes aos Sistemas de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal no âmbito do CNPq; 2. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão de Tecnologia da Informação; 3. planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos de Tecnologia da Informação, serviços e soluções digitais; 4. estabelecer estratégias e realizar o desenho, transição e operação dos serviços de Tecnologia da Informação; 5. prover a infraestrutura de Tecnologia da Informação necessária à operação dos serviços digitais do CNPq; 6. estabelecer estratégias, diretrizes, normas e padrões técnicos relativos à área de Tecnologia da Informação; e 7. implantar e observar as normas da Política de Segurança da Informação, no que se refere à proteção e ao uso dos recursos e serviços de Tecnologia da Informação.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenação de Projetos e Desenho de Serviços de Tecnologia da Informação; 2. Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; <ul style="list-style-type: none"> 2.1. Serviço de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação; 2.2. Serviço de Controle de Operações de Tecnologia da Informação; 2.3. Serviço de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação;

	<p>3. Coordenação de Sistemas e Soluções de Tecnologia da Informação;</p> <p>4. Coordenação de Gestão de Dados e Arquitetura Corporativa.</p>
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Dos Requisitos Desejáveis	

Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de dados, Marco Civil da Internet e Programa de Privacidade e Segurança da Informação; 3. Experiência gerencial em atividades de coordenação e gestão pública em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo; 4. Experiência em projetos envolvendo gestão de equipes e processos, com ênfase em framework ágeis; e 5. Conhecimento em um ou mais assuntos a seguir: desenvolvimento de software/aplicações, gestão de dados e Business Intelligence, cibersegurança e infraestrutura de redes de computadores; 6. Compreensão profunda das tecnologias atuais, sistemas de rede, desenvolvimento de software e práticas de segurança cibernética.
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.; 4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional,

	<p>aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.</p> <p>6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização.</p> <p>7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos.</p> <p>8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.</p> <p>9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Entendimento dos objetivos estratégicos do CNPq e como a TI pode apoiar esses objetivos; 2. Compreensão das necessidades apresentadas no Plano Diretor e fazer com que as soluções digitais ampliem a capacidade do órgão em cumprir sua missão voltada ao desenvolvimento de C&T e recursos humanos à pesquisa; 3. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e tecnologias modernas, desktop e mobile; 4. Ter conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI);

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Apoio e de Análise dos Resultados do Fomento
Nível do Cargo	FCE 1.13
Orgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar e desenvolver procedimentos, metodologias e indicadores para o monitoramento e a avaliação de resultados parciais e finais de projetos de pesquisa, programas, políticas públicas e demais atividades de fomento em incentivo à ciência, tecnologia e inovação; 2. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades técnico-operacionais relativas à implementação, ao pagamento e ao encerramento de processos de auxílios e bolsas no País e no exterior; e 3. Articular cooperações e parcerias com instituições governamentais e privadas para troca de dados e informações sobre atividades de fomento e incentivo à ciência, à tecnologia e à inovação.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenação de Apoio ao Monitoramento e Análise de Resultados; 2. Coordenação de Avaliação de Programas e Políticas em CT&I; 3. Coordenação de Apoio ao Fomento; <ul style="list-style-type: none"> 3.1. Serviço de Apoio aos Projetos de Pesquisa; 3.2. Serviço de Apoio às Bolsas no Exterior e Egressos; 3.3. Serviço de Apoio para Bolsas no País.

Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Dos Requisitos Desejáveis	

Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas, preferencialmente em ciência, tecnologia e inovação (CT&I); 3. Conhecimento em análise de resultados de programas e projetos de fomento, com produção de relatórios e indicadores; 4. Experiência em gestão de bolsas e auxílios no âmbito de órgãos de fomento ou instituições de ensino/pesquisa; 5. Atuação em planejamento estratégico, gestão por resultados e indicadores de desempenho institucional;
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.; 4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato. 6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização.

	<p>7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos.</p> <p>8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.</p> <p>9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Sociais, Economia, Estatística ou áreas correlatas; 2. Familiaridade com instrumentos de acompanhamento de políticas públicas (painéis de indicadores, sistemas de gestão e avaliação, metodologias de impacto); 3. Vivência em cooperação com órgãos de controle (TCU, CGU) e produção de evidências para prestação de contas de políticas públicas.